

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL/PR
2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Av. Tancredo Neves, 2320, Alto Alegre – Cascavel - PR
CEP 85.805-900

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO THALITA REGINA FUNGHETTO, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, **NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA**, em 2ª Praça, **no mínimo por 50% (cinquenta por cento) da avaliação sobre a parte penhorada**, na modalidade on-line, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a ser presidido pela leiloeira **MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR**.

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 10/02/2022 às 14h00min; 2ª Praça: 24/02/2022 às 14h00min.

AUTOS: 0031122-20.2018.8.16.0021

PROCESSO: Execução de Alimentos.

EXEQUENTE(S): David Gabriel Siebre Martins representado(a) por JULIANA SIEBRE - CPF: 136.253.569-96

EXECUTADO(S): ODAIR JOSÉ MARTINS - CPF: 008.459.059-96

BEM(NS): Imóvel: Apartamento nº 203, situado na Rua Jericoacoara, 291, no 2º Pavimento, do Bloco n. 11, do Condomínio Riviera 33, localizado na frente, do lado direito de quem acessa o referido bloco, medindo 50,2392m² de área total, sendo 43,65m² de área privativa e 6,5892m² de área de uso comum, bem como 9,90m² de garagem descoberta, correspondendo a uma fração ideal do terreno de 2,0833%, equivalente a 74,725m² do terreno, perfazendo uma área global (coberta + descoberta) de 60,1392m²; confronta-se: ao norte com o Apartamento n. 204, ao sul com a Rua Jericoacoara, ao leste com o estacionamento do bloco n. 11, e ao oeste com o hall/escada; com direito de uso exclusivo da vaga de garagem descoberta n. 7, localizada no estacionamento do Bloco n. 11; cujo condomínio está edificado sobre o Lote n. 10, com a área de 3.586,80m² (três mil, quinhentos e oitenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), da Quadra n. 50, do Loteamento Residencial Riviera, situado no Perímetro Urbano deste Município e Comarca. Conforme matrícula 58.105 do 3º S.R.I. de Cascavel-PR.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 869,60

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00

VALOR MÍNIMO DE SEGUNDA PRAÇA: R\$ 52.500,00

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e Alienação Fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Jericoacoara, 291, ap. 203, do Bloco n. 11, Condomínio Riviera 33, Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:



1 – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será em dinheiro, no ato, ou em até 15 (quinze) dias, mediante caução de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Parcelamento: no caso de imóveis, serão ainda admitidas propostas escritas de aquisição parcelada em até 12 (doze) parcelas. As propostas de parcelamento acima de 12 meses deverão ser entregues até o momento do leilão, por valor não inferior ao da avaliação, e mediante uma entrada não inferior a 30% (trinta por cento), segundo art. 690, § 1º, CPC. As parcelas subsequentes serão acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. As demais prestações deverão ser efetuadas mediante depósito judicial em conta vinculada na Caixa Econômica Federal, que deverão ser devidamente comprovados mensalmente junto aos presentes autos. Se o arrematante não pagar, no vencimento qualquer uma das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente que será acrescido de 20% (vinte por cento) de seu valor a título de multa, e, imediatamente executado.

2 – COMISSÃO: Os honorários da leiloeira deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. 1) Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. 2) Remição ou adjudicação, 2% do valor da avaliação ou da alienação, cabendo ao remitente ou adjudicante. 3) Em havendo acordo ou suspensão da praça a pedido do exequente, e, se, o edital já tiver sido publicado pelo leiloeiro, ou se já tiver praticado outros atos de divulgação, será devida a comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente (art. 40 do Decreto Lei nº 21.981/1932).

3 – INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

4 – OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. –A (s) hasta (s) somente será (ão) suspensa (s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado (s) em mãos do (a)s executado (a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 05 de novembro de 2021. Eu, _____, que digitei e o juiz que subscreve.

THALITA REGINA FUNGHETTO
Juiz(a) de Direito

